

PORTARIA Nº 777/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 244/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/10/2022 a 17/10/2023	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618	Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800
CONTRATO Nº 246/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/10/2022 a 17/10/2023	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800	Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618
CONTRATO Nº 254/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 19/10/2022 a 18/10/2023	
FORNECEDOR: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Dionizia Ap. Ferreira de Almeida - Matrícula: 95349	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Carlos Brandino de Godoi - Matrícula: 294917	Luiz Carlos Campos Borges - Matrícula: 42847
CONTRATO Nº 255/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 20/10/2022 a 19/10/2023	
FORNECEDOR: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	
GESTOR DE CONTRATO	

Lívia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638	Izabela Braga e Braga - Matrícula: 296043

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde